




CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

TODODIA

Quarta, 14 de Novembro de 2018

14

 **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**
Estado de São Paulo

Resolução:
RESOLUÇÃO Nº 185, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.
Prorroga por 120 dias o prazo da Comissão de Assuntos Relevantes de análise dos serviços funerários em atividade no Município, instituída pela Resolução nº 171, de 17 de abril de 2018.
O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo da Comissão de Assuntos Relevantes de análise dos serviços funerários em atividade no Município, instituída pela Resolução nº 171, de 17 de abril de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 13 de novembro de 2018.
Edimilson Marcelo Afonso
Presidente
Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 13 de novembro de 2018.
João Francisco Mouco
Secretário Geral

www.chm.sp.gov.br